

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela **Secretária da Saúde**, a Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e CPF nº 100.473.928-19 e pelo **Gabinete do Prefeito**, o Sr. **Juvenil Cirelli**, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa **Cirúrgica União Ltda.**, localizada na Avenida 28-A nº 645, Vila Alemã, na cidade de Rio Claro/SP, CEP 13.506-685, Telefone/Fax: (19) 3533-7000, E-mail: vendas@cirurgicauniaio.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Eduardo Guerra da Silva Júnior**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador do RG nº 32.435.094-6 SSP/SP e do CPF nº 219.763.728-28, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo de Retificação e Ratificação, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do Edital de Pregão Presencial nº 83/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira:**

Tem o presente termo a finalidade de corrigir a referência orçamentária para o número 02.08.339030.10.301.0205.2.050.01.310000 (dotação 191), da Secretaria da Saúde e acrescentar os números 02.08.339030.10.302.0205.2.050.05.300034 (dotação 165), da Secretaria da Saúde e 02.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (dotação 04), do Gabinete do Prefeito, uma vez que a dotação orçamentária informada na Ata de Registro de Preços nº 101/2013 está incorreta.


**Cláusula Segunda:**

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

**Cláusula Terceira:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados via extrajudicial.

Estância Turística de Salto/SP, 07 de março de 2014.



**Claudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR



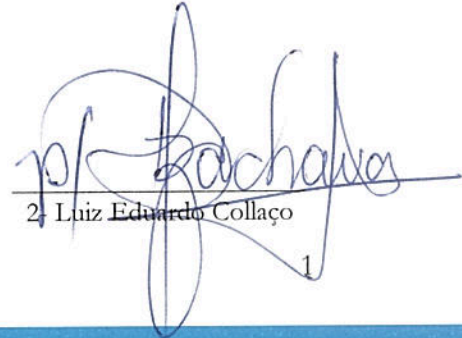
**Juvenil Cirelli**  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Cirúrgica União Ltda.**  
DETENTORA

Testemunhas:



1- Mauro Takanori Okumura



2- Luiz Eduardo Collaço

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Município de Salto**

**Ata de Registro de Preços n° 101/2013**

**Processo Administrativo n° 5925/2013**

**Contratante – Município de Salto.**

**Contratada – Cirúrgica União Ltda.**

**Objeto – Fornecimento de fraldas. Lotes 01 e 02.**

**Referente – Pregão Presencial n° 83/2013**


**Valor Total – R\$ 4.141,60**

**Vigência – 12 (doze) meses**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 07 de março de 2014.



**Claudia da Costa Meirelles**  
Secretária da Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Juvenil Cirelli**  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Cirúrgica União Ltda**  
DETENTORA